



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Convalida a Resolução-AR nº 19, de 24/04/2018 que dispõe sobre a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso V e XVI do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.001796.2018-13 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na trigésima oitava reunião ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019,

Considerando a participação do Brasil em Organismos Multilaterais voltados à educação, os quais entendem que a cooperação na educação, na ciência, na tecnologia e na cultura como promotoras do desenvolvimento integral, da democracia, da integração entre os países, dos direitos humanos e liberdades fundamentais;

Considerando o artigo 4, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece que “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”;

Considerando a Lei 11.892/08 que cria os Institutos Federais, os documentos de referência de internacionalização da educação profissional e tecnológica (Forinter-Conif e Setec), os documentos oficiais do IFPB que preconizam os objetivos, estratégias e ações e

Considerando a necessidade de definir políticas de internacionalização em todas as frentes de atuação do IFPB, nomeadamente, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 19, de 24 de abril de 2019 que dispõe sobre a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme documento em anexo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 2º - A presente Resolução deverá ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cicero N. Lopes', written over a light blue grid background.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

ANEXO

**POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.**

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este documento estabelece a política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Compreende-se **internacionalização** como um processo que integra as atividades que envolvem diversas modalidades de mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e desenvolvimento de aspectos curriculares que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior.

Art. 3º Os eixos das ações a serem desenvolvidas na política de internacionalização envolvem: Mobilidade/Intercâmbio; Acordos de cooperação/MOUs; Projetos com cooperação internacional; Idiomas/Línguas; Investimento/Financiamento; Estrutura de escritório e pessoal; Comunicação/Divulgação dos dados e indicadores internacionais; Participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais; Normativas e regulamentos relacionados à internacionalização.

Art. 4º A execução das prioridades deve ter como foco tornar o IFPB um ambiente internacional: desenvolver e internacionalizar o ensino; desenvolver lideranças; captar possibilidades e implementar acordos de cooperação internacionais para capacitar servidores e alunos de todos os níveis e modalidades; desenvolver a pesquisa aplicada e a inovação tecnológica, além de ampliar as colaborações com instituições e empresas internacionais.

Seção I

Pressupostos da Política de Internacionalização do IFPB

Art. 5º Estabelece-se como pressupostos da política de internacionalização do IFPB:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

I - Sensibilização da comunidade acadêmica sobre os diferenciais da experiência internacional na formação acadêmica e apoio ao servidor, preferencialmente, ao professor para que exerça o seu papel de catalisador do processo de internacionalização.

II - Existência de uma cultura institucional favorável a experiências internacionais.

III - Concepção de projetos pedagógicos de cursos que contemplem a internacionalização com vistas às adaptações e flexibilizações curriculares necessárias.

IV - Interlocução com os agentes externos, indispensáveis para o efetivo processo de internacionalização institucional.

V - Inovação tecnológica como uma forma de internacionalização do IFPB.

Seção II

Dos Benefícios Previstos no Processo de Internacionalização

Art. 6º Dentre os benefícios previstos no processo de internacionalização destacamos:

I - Maior engajamento com as agendas nacionais, regionais e globais.

II - Oferecer formação profissional de excelência ampla e sistêmica alinhada a grandes temas globais capacitando estudantes e servidores na realização de atividades internacionalmente.

III - Facilidade na participação de associações e/ou redes internacionais para realização de pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior combinando perspectivas e capacitação de profissionais de distintas regiões - FAUBAI, FORINTER, AULP, CONIF, SETEC.

IV - Desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica e ampliação do complexo produtivo e inovador.

V - Oportunidade de engajar o desempenho institucional com o contexto internacional de boas práticas no tema de atuação.

VI - Aperfeiçoamento da governança, atendimento ao público-alvo e garantia da qualidade através do intercâmbio de experiências entre diferentes países.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Seção III
Das Metas

Art. 7º Com a missão de promover a inserção internacional do IFPB e implementar o processo de internacionalização ativa, o IFPB estabeleceu as seguintes Metas em sua Política de Internacionalização:

I - Sensibilizar a comunidade acadêmica para as relações internacionais.

II - Mapear as relações internacionais no IFPB.

III - Incrementar e fomentar as relações internacionais no IFPB.

IV - Divulgar oportunidades e eventos de âmbito internacional.

V - Participar em instâncias de fomento à internacionalização e capacitação em gestão de assuntos internacionais.

VI - Desenvolver acordos e parcerias com instituições internacionais de reconhecido prestígio acadêmico, em todos os continentes.

VII - Melhorar a condição de preparo dos estudantes para um mundo globalizado/internacionalizado.

VIII - Internacionalizar a matriz curricular dos Cursos de Graduação e dos Cursos de Pós-Graduação.

IX - Desenvolver ações de Extensão em parceria com instituições internacionais.

X - Inserir/aprimorar o perfil institucional no cenário global.

Seção IV
Dos Objetivos

RESOLUÇÃO-CS Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 8º Promover a internacionalização da ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, por meio da diplomacia das colaborações e dos intercâmbios internacionais em ciência e tecnologia, fundamentada na qualidade e princípios éticos, ampliando a visibilidade interna e externa de nossas atividades e redes internacionais em prol da melhoria global. Ainda, promover uma cultura de internacionalização entre toda a comunidade do IFPB com vistas ao fortalecimento da imagem e inserção institucional no cenário mundial.

I - Ampliar a atuação internacional de qualidade e com valores éticos.

II - Apoiar iniciativas de formação internacional a partir do incremento da oferta de cursos em língua estrangeira.

III - Garantir a expansão da oferta e a visibilidade das atividades internacionais do IFPB.

IV - Institucionalizar o Comprometimento das Unidades com o processo de internacionalização.

V - Aperfeiçoar o processo de acolhimento do estudante estrangeiro.

VI - Garantir a Sustentabilidade do processo de internacionalização.

VII - Ampliar as oportunidades de mobilidade bilateral de alunos de graduação e pós-graduação, garantindo a provisão de ensino com padrão de excelência internacional.

VIII - Aprimorar as atividades de pesquisa e pós-graduação por meio do estabelecimento de parcerias e redes internacionais nas áreas de Educação Física e Esporte.

IX - Consolidar acordos de cooperação com setores da sociedade em nível internacional, colaborando com temas globais tais como esporte para todos, promoção da saúde, inclusão de pessoas com deficiências, etc.

X - Estabelecer e/ou aprimorar a infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Seção V

Das Estratégias e Ações da Política de Internacionalização do IFPB

Art. 9º No intuito de atender as diretrizes e os objetivos da Política de Internacionalização do IFPB, tem-se como as principais ações:

I - Promover a troca de experiências entre estudantes, professores, pesquisadores e gestores com os correlatos de instituições estrangeiras.

II - Promover intercâmbios, cursos, eventos, estágios, dentro outros, no âmbito internacional.

III - Intensificar a interação do IFPB com as diversas áreas de governo, com instituições de ensino superior, instituições de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação e com a iniciativa privada, com o objetivo de fomentar iniciativas de internacionalização.

IV - Apoiar a interlocução e a articulação com as agências nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento da cooperação e do intercâmbio acadêmico-científico internacional.

V - Incentivar a participação dos membros da comunidade universitária em diferentes tipos de atividade acadêmico-científica e cultural internacional.

VI - Promover e divulgar as atividades do IFPB no exterior.

VII - Fortalecer a posição do IFPB como Instituição de referência regional nas articulações internacionais;

VIII - Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização.

IX - Apoiar e expandir os programas de intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação.

X - Estabelecer programas de mobilidade bilateral de alunos de graduação e pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

XI - Apoiar e incentivar docentes a participar de visitas e estágios em instituições estrangeiras.

XII - Incentivar a vinda de pesquisadores e docentes estrangeiros para colaboração científica.

XIII - Incentivar a elaboração conjunta de pesquisa com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros, bem como a busca por recursos de financiamento conjunto.

XIV - Implementar programas internacionais conjuntos de pós-graduação.

XV - Maximizar o uso de tecnologias de informação e ensino a distância para desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas.

XVI - Fortalecer iniciativas em andamento e promover novas parcerias no âmbito da América Latina e países de língua portuguesa.

XVII - Aumentar o número de publicações em periódicos internacionais com relevante fator de impacto.

XVIII - Promover participação em eventos internacionais.

CAPÍTULO II

Dos Eixos de Ação Estratégica de Fomento à Internacionalização Ativa

Art. 10 Da Ampliação dos Acordos de Cooperação Internacional com Instituições de Reconhecido Prestígio Acadêmico:

I - Neste eixo prioriza-se o desenvolvimento de acordos internacionais com instituições de diferentes países, em todos os continentes do mundo. Atualmente o IFPB conta com acordos de cooperação, memorandos de entendimento (MOU) e convênios internacionais. O objetivo é ampliar e consolidar os acordos com os países com os quais já trabalhamos e desenvolver outros, prioritariamente em países e continentes com os quais o IFPB ainda não tem convênios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 11 Da Participação em Programas Nacionais e Internacionais de Fomento à Internacionalização:

I - O IFPB, através de sua Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais e as Pró Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, procuram estar atentas aos programas e editais de internacionalização abertos pelo governo, através das agências de fomento.

Art. 12 Do Aumento da participação ativa dos estudantes do IFPB em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico:

I - O IFPB está implementando programas para cooperação, mobilidade e intercâmbio estudantil e de servidores, dentre eles:

- a) **PIPEEX** - Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFPB que visa estabelecer parcerias com instituições e empresas internacionais e países que detêm *know-how* nos mais variados campos relativos à Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Por meio do PIPEEX será consolidada a internacionalização do IFPB como organismo institucional à serviço da formação de servidores, pesquisadores, extensionistas e discentes, e ferramenta de desenvolvimento de novas formas de gestão e execução do ensino, da pesquisa e da extensão inovadora mediada pela Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER).
- b) **PAINT** - Programa de Apoio à Internacionalização do IFPB que tem como finalidade promover e apoiar/dar suporte a participação de estudantes, docentes e técnicos administrativos em programas, práticas profissionais e atividades da modalidade de intercâmbio, a saber: cursos de imersão, estágio supervisionado, visitas técnicas, *shadowing*, oficinas, participação em desafios/competições, atividades culturais e complementares, além de outras atividades que vierem a ser regulamentadas pelo IFPB.
- c) **PAP** - Programa de Apoio ao Pesquisador tem como objetivo ampliar a política de indução e fomento à pesquisa no IFPB, em diversas modalidades. Dentre as modalidades de apoio, destacam-se: Programa de Apoio à Publicação; Programa de Apoio à Divulgação Científica Docente; Programa de Apoio à infraestrutura da pesquisa; Programa de Apoio ao desenvolvimento da pesquisa: serviços de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

§ 1 Pretende-se que os alunos das Licenciaturas façam o estágio internacional, em instituições de ensino ou escolas conveniadas à AULP e participem de semestres acadêmicos naquelas instituições de ensino superior.

Art. 13 Do Aumento da participação de alunos estrangeiros no IFPB:

I - Se a participação dos alunos do IFPB em universidades do exterior tem sido relativamente crescente, o oposto não é verdadeiro. Um dos grandes fatores que impossibilitam a vinda de alunos estrangeiros para o IFPB é a oferta majoritária de cursos em português. Diante disso, o desafio a médio prazo é internacionalizar os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação, através das seguintes ações:

- a) diagnosticar potenciais servidores para a oferta de disciplinas em língua estrangeira;
- b) fortalecer o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica: Espanhol/Cervantes, Francês/Aliança Francesa e parceiros internacionais, Curso e-Tec Idiomas e My English Online (M.E.O) e NuCLI/IFPB);
- c) criar catálogo de oferta de disciplinas internacionais em inglês, prioritariamente;
- d) criar programas de dupla diplomação;
- e) criar programas de pós-graduação interinstitucionais com instituições de ensino superiores;
- f) ofertar cursos de Português como Língua Adicional - PLA (há 03 professoras habilitadas no IFPB), para atender aos alunos intercambistas e visitantes internacionais;
- g) ampliar as possibilidades de estágio para alunos estrangeiros, através de negociações com as prefeituras, companhias e indústrias das cidades onde o IFPB está inserido;
- h) aumentar o número de convênios com países de línguas latinas;
- i) mapear instituições estrangeiras que ofertam língua portuguesa, no intuito de estabelecer parcerias institucionais, por meio da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP).

Art. 14 Do Envolvimento de docentes e técnicos com o processo de internacionalização:

I - Embora diversos docentes já tenham parcerias acadêmicas informais e trabalhos sendo desenvolvidos, colaborativamente, com instituições estrangeiras, algumas ações desses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

servidores têm sido resultado de esforços isolados/individuais ou de um grupo e não resultado de uma política institucional. Com o plano de internacionalização busca-se a criação de mecanismos institucionais que motivem o envolvimento dos docentes e técnicos administrativos no processo de internacionalização. Algumas ações a serem propostas para a efetivação dessa estratégia são:

- a) uma resolução que inclua auxílio financeiro a servidores em missão acadêmico-científica em instituições estrangeiras;
- b) criação de núcleos de pesquisa interdisciplinares do IFPB e divulgação internacional dos mesmos;
- c) participação de professores visitantes e técnicos de instituições estrangeiras nos cursos de graduação e pós-graduação do IFPB;
- d) criação de formas de financiamento institucional para a ida de professores do IFPB e demais servidores para instituições estrangeiras e vinda de professores estrangeiros visitantes e técnicos estrangeiros para o IFPB, preferencialmente por um período correspondente a um semestre acadêmico;
- e) incentivo, com possibilidade de fomento, à participação de docentes e técnicos administrativos em cursos de qualificação no exterior em suas respectivas áreas de atuação, em visitas técnicas a instituições e institutos de pesquisa internacionais e em cursos de línguas estrangeiras para aprimoramento da proficiência linguística e conhecimento cultural.

Art. 15 Da Participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais:

I - Em um mundo de relações globais o trabalho em rede é importante para o desenvolvimento estratégico da internacionalização. O IFPB por meio da ARINTER participa das seguintes redes e fóruns de cunho internacional:

- a) FORINTER (Fórum dos Assessores de Relações Internacionais da Rede de Educação Profissional e Tecnológica);
- b) FAUBAI (Fórum dos Assessores das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais);
- c) AULP (Associação das Universidades de Língua Portuguesa).

Art. 16 Da Participação em eventos de internacionalização:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

I - A participação da ARINTER e dos gestores sistêmicos em Missões de Trabalho, Visitas Técnicas e Fóruns/Eventos de internacionalização - **FAUBAI; FORINTER, AULP, NAFSA, EAIE**, é importante por dar visibilidade nacional e internacional à instituição, além de viabilizar a assinatura de novos acordos de cooperação e consolidar aqueles que já estão em andamento.

Art. 17 Da Ampliação da estrutura de internacionalização no IFPB:

I - Além das metas descritas nos itens anteriores, outras ações são propostas para consolidar o processo de internacionalização do IFPB, dentre elas:

- a) ampliar a estrutura física e administrativa da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- b) preparar material atualizado de divulgação do IFPB em versão multilíngue (português, inglês, espanhol, francês);
- c) legendar em versão multilíngue os vídeos institucionais do IFPB;
- d) criar sinalização e mapas dos campi do IFPB em versão multilíngue;
- e) dotar o IFPB de recursos tecnológicos para tradução simultânea;
- f) dotar a Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais de recursos financeiros destinados a apoiar a participação de discentes, docentes e técnicos em programas de mobilidade e intercâmbio internacional;
- g) capacitar os servidores/estagiários da ARINTER e das Coordenações do Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) e do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) para o trato dos processos de internacionalização inerentes às suas funções;
- h) ampliar a estrutura de recepção de alunos estrangeiros com a criação de um sistema de Tutoria Internacional que envolverá professores, técnicos administrativos, alunos, psicólogos e assistentes sociais.

Art. 18 O IFFB assume o compromisso com a internacionalização e a desenvolverá de forma **ativa, participativa e plural**:

I - Possibilitando o estabelecimento de troca entre estudantes e servidores em diferentes contextos, promovendo melhor compreensão de valores universais, novas perspectivas nas respectivas áreas de estudo e respeito à diversidade sócio-cultural.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

II - Aprimorando as habilidades cognitivas dos alunos envolvidos em programas internacionais, tais como pensamento crítico, busca de informação, resolução de problemas, tomada de decisão e capacidade de lidar com mudanças.

III - Colaborando no ensino, pesquisa e extensão (pesquisa aplicada) com incorporação de uma perspectiva ou foco internacional.

IV - Possibilitando a elevação dos padrões acadêmicos e da qualidade dos programas e currículos.

V - Qualificando os recursos humanos (docentes e técnicos administrativos) e provimento de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho por meio da formação diferenciada dos alunos.

VI - Fortalecendo e promovendo a imagem institucional.

VII - Diversificando as fontes de geração de recursos.

VIII - Estabelecendo parcerias estratégicas para ampliação do horizonte acadêmico e produção do conhecimento.

§ 1 O processo de internacionalização exige o comprometimento da alta administração, professores, técnicos administrativos e estudantes, atuando como força integradora e com resultados a curto, médio e longo prazos sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão do IFPB.

**CAPÍTULO III
Dos Âmbitos e Modalidades da Cooperação Internacional**

Art. 19 A cooperação internacional pode ser desenvolvida em diferentes âmbitos, nas modalidades presencial e a distância: Ensino Técnico Integrado e Subsequente, Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Inovação Tecnológica, Gestão, Aprendizado ou aperfeiçoamento de línguas, Formação Continuada e Formação de Professores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

I – Da Educação Básica:

- a) Serão incentivados programas de estudos no âmbito do Ensino Técnico Integrado e Subsequente no exterior que permitam o aprendizado da língua e da cultura de outros países, por meio do convívio em escolas, comunidades e famílias, visando a formação diferenciada e flexível, bem como a implementação do ensino bilíngue na educação básica.

II – Da Graduação:

- a) A internacionalização na graduação será incentivada por meio: dos programas de Mobilidade ou de Intercâmbio Acadêmico Internacional; da realização de cursos em parceria com instituição estrangeira (dupla diplomação); da participação de professores estrangeiros no corpo docente dos cursos de graduação do IFPB e vice-versa, dentre outras atividades de relevância para a Instituição;
- b) Serão incentivadas a flexibilização curricular e a oferta de disciplinas em inglês. Ainda, a mobilidade ou o intercâmbio de estudantes de graduação poderá incluir a realização de cursos de carreira completa, cursos parciais, cursos de formação complementar, cursos de línguas estrangeiras, cursos profissionalizantes, atividades profissionais e estágios em instituições de ensino, de pesquisa ou em empresas.

III – Da Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Serão incentivadas atividades como: realização de cursos ou disciplinas em parceria; desenvolvimento de programas conjuntos de pós-graduação com dupla diplomação; desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos; mobilidade de investigadores para oferecimento de cursos, oficinas, palestras ou realização de pesquisa; realização de eventos científicos internacionais em parceria; participação em redes internacionais de investigação; realização de atividades de difusão e de transferência de tecnologia em nível internacional; mobilidade de estudantes para realização de cursos, disciplinas e/ou pesquisa; atração de pesquisadores visitantes estrangeiros, além de outras atividades de interesse institucional.

IV – Da Extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

- a) Contarão com estímulo institucional atividades de intercâmbio de difusão cultural e artística, realização de cursos de curta duração em parceria com instituições educacionais estrangeiras, organizações internacionais bem como a celebração de convênios com empresas estrangeiras para o desenvolvimento de atividades de estágios no exterior, além da intermediação de estágios em empresas do estado da Paraíba e regiões circunvizinhas para estudantes estrangeiros.

V – Da Inovação Tecnológica:

- a) Serão apoiadas, em conjunto com as atividades relacionadas ao: desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços inovadores em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa e com empresas estrangeiras; aprendizado e desenvolvimento conjunto com instituições estrangeiras de novos processos relacionados à gestão da inovação tecnológica; transferência de tecnologia para empresas estrangeiras ou instaladas no exterior, dentre outras atividades de interesse e relevância para a Instituição.

VI – Da Gestão EPT:

- a) Serão estimuladas atividades que visem ao desenvolvimento das habilidades gerenciais dos gestores, à prospecção e estabelecimento de novas parcerias, à participação em seminários e fóruns de discussão sobre práticas, políticas e tendências internacionais relacionadas à educação superior, dentre outras atividades de interesse e relevância institucional.

VII – Do Aprendizado ou Aperfeiçoamento linguístico (de línguas):

- a) Serão oferecidos cursos intensivos de línguas no exterior, por meio de parcerias institucionais e ofertados à comunidade acadêmica, bem como à comunidade em geral, além de cursos de Português como Língua Adicional (PLA) e Cultura Brasileira para estrangeiros, por meio do Centro/Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

CAPÍTULO IV

Da Operacionalização da Política de Internacionalização

Art. 20 A implantação desta Política e a gestão administrativa das atividades dela oriundas se darão por meio das atividades da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER, cujas atribuições estão estabelecidas no Regimento, em Resoluções, Regulamentos e Normas.

Art. 21 Atuação Internacional de qualidade e com valores éticos no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Inovação e da Gestão.

I - Ampliação de acordos de cooperação internacional com instituições de reconhecido prestígio acadêmico.

a) Aumento da participação dos alunos em bolsas sanduíche em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico.

II - Garantia de acesso aberto ao conhecimento produzido pelo IFPB.

a) Aumento percentual das publicações do IFPB em acesso aberto.

III - Apoio a projetos em parceria com instituições estrangeiras com vistas à formação conjunta de mestres e doutores.

a) Aumento do número de defesas em cotutela com instituições estrangeiras.

Art. 22 Comprometimento dos Campi com o processo de internacionalização.

I - Apoio aos Campi na elaboração de um Plano de Internacionalização das suas atividades, com metas e indicadores de monitoramento e avaliação.

a) Percentual de Campi com plano de internacionalização.

II - Oferta de capacitação em língua estrangeira.

a) Percentual de docentes, técnicos e discentes com fluência em língua estrangeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

III - Reforço ao envolvimento de docente, técnicos e discentes com o processo de internacionalização.

- a) Número de docentes, técnicos e discentes com participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais, assim como em eventos de internacionalização.

Art. 23 Aperfeiçoamento do processo de acolhimento do estudante ou visitante internacional.

I - Qualificação em língua portuguesa para os alunos estrangeiros visando inserção no contexto cultural do IFPB e do país.

- a) Número de estudantes estrangeiros qualificados em língua portuguesa.

II - Qualificação dos profissionais das coordenações e/ou secretarias acadêmicas dos cursos de pós-graduação no que se referente ao atendimento do visitante internacional.

- a) Números de profissionais qualificados para atendimento aos visitantes estrangeiros.

III - Implantar sistema de informação do estrangeiro (SIE) para melhor gerenciamento e acolhimento durante o período de permanência no IFPB.

- a) Sistema a ser criado e implantado.

Art. 24 Sustentabilidade do processo de internacionalização.

I - Fortalecimento das políticas de captação externa.

- a) Captação de recursos de fontes externas.

II - Estímulo aos Campi para atuação institucional integrada na atuação internacional para: estabelecer plataforma educacional com matriz de formação e capacitação e criar redes para estabelecer modelos pedagógicos inovadores voltados para a formação.

- a) Instalação e funcionamento de uma plataforma educacional com suporte para o ensino internacional;
- b) Implantação de rede acadêmica interna de capacitação pedagógica.

III - Ampliação da participação em programas nacionais e internacionais de fomento à

RESOLUÇÃO-CS Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

internacionalização.

- a) Número de programas de internacionalização com participação do Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Gestão.

IV - Capacitação dos pesquisadores e pós-graduandos para o processo de elaboração de projetos competitivos internacionalmente.

- a) Número de pesquisadores e servidores capacitados.

V - Ampliação de projetos de educação e pesquisa com parcerias internacionais.

- a) Números de projetos ativos e planos de trabalho.

Art. 25 Expansão da oferta e da visibilidade das atividades internacionais.

I - Ampliação dos mecanismos de divulgação internacional de cursos do IFPB.

- a) Número de acessos e downloads aos portais dos cursos oferecidos.
- b) Número de cursos oferecidos com presença de estudantes estrangeiros.

II - Produção de material informativo qualificado sobre a instituição nas versões em espanhol e inglês em diferentes mídias.

- a) Número de produtos produzidos.
- b) Número de acessos e downloads dos produtos disponíveis na web.
- c) Percentual de produtos atualizados.

III - Atração de pesquisadores estrangeiros renomados para ministrar cursos de curta duração (oficinas, workshops) ou desenvolver atividades de educação, pesquisa, extensão e gestão.

- a) Número de cursos (oficinas, workshops) e eventos com participação de pesquisadores de renome internacional.

IV - Estímulo à mobilidade de pesquisadores do IFPB para ministrar cursos de curta duração ou desenvolvimento de atividades de educação e pesquisa em instituições internacionais.

RESOLUÇÃO-CS Nº 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

a) Número de pesquisadores do IFPB ministrando cursos e proferindo palestras em cursos e eventos internacionais.

V - Qualificação de alunos e servidores para apresentações em eventos e redes internacionais e publicações de revistas de elevado prestígio acadêmico.

a) Número de alunos e servidores participantes de atividades de capacitação para apresentações e publicações.

VI - Expansão da oferta de ensino presencial e a distância em línguas e aumento do acesso aos cursos em língua portuguesa para outros países lusófonos.

a) Percentual de cursos oferecidos em línguas estrangeiras.

b) Acesso dos cursos em língua portuguesa oriundos de outros países.

VII - Ampliação da oferta de disciplinas ministradas em língua estrangeira.

a) Percentual de disciplinas oferecidas em língua estrangeira.

VIII - Ampliação da oferta de cursos de Português como Língua Adicional (PLA) e Cultura Brasileira.

a) Número de cursos de PLA aos parceiros no exterior.

IX - Aumento do número de alunos e pós-graduandos estrangeiros nos diversos Campi do IFPB.

a) Número de estudantes e pós-graduandos estrangeiros.

b) Percentual de Campi com estudantes e pós-graduandos estrangeiros.

Art. 26 Essa política orientará e fortalecerá as práticas internacionais de educação em todos os níveis, segmentos e campi com a participação ativa da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

CAPÍTULO V

Dos Recursos para a viabilização da Política de Internacionalização do IFPB

Art. 27 A Política de Internacionalização do IFPB será viabilizada por meio da aplicação de recursos próprios, através da instituição de mecanismos internos financiadores, da captação de recursos junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais para o desenvolvimento de atividades conjuntas e de parcerias com instituições e empresas públicas e privadas nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela ARINTER.

Art. 29 A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no boletim de serviço e no site do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior**